



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;  
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 100 – ABRIL/2017  
Ato da Reitoria 539/17 (CONSUN)  
(abril /2017)**

Teresina, 11 de abril de 2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
INSTALADA EM 01.03.1971



**ATO DA REITORIA**

**Nº. 539/17**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 3º da Portaria nº 369/2016, de 29/11/2016, do Ministério do Planejamento, orçamento e Gestão;

CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa integra o Tríduo Pascal, constituindo, tradicionalmente, no dia de guarda para as religiões cristãs, amplamente predominantes no Brasil;

CONSIDERANDO que o caráter laico do Estado Brasileiro não afasta a inviolabilidade da liberdade de crença e o dever de respeito aos cultos religiosos, assegurado pelo art. 5º, inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos serviços públicos, tendo em vista, inclusive, os custos de seu funcionamento;

**RESOLVE:**

- I. ESTABELECE** que, no âmbito da Universidade Federal do Piauí, não haverá expediente geral e regular na quinta-feira dia 13/04/2017, devendo os servidores articularem-se com as respectivas Chefias de modo a programar a compensação do referido expediente no prazo de 30 (trinta) dias, na forma autorizada pelo art. 44, inciso II, da Lei 8.112/90;
- II. DETERMINAR** que, não obstante, deverão ser preservados os serviços considerados essenciais.

Teresina, 11 de abril de 2017.

  
**JOSE ARIMATEIA DANTAS LOPES**  
Reitor